**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**CGC(MF):-03.505.013/0001-00**

LEI Nº 388/98 De 16 de abril de 1998

***"Dispõe sobre aquisição de imóvel urbano, e dá outras providências"***

**AGENOR GAMBA**, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Público Municipal autorizado a adquirir o imóvel descrito seguinte: terreno urbano, constante da data nº 22, da quadra nº 34, com área total de 420,00 metros quadrados, contendo uma casa de alvenaria coberta de telhas francesas.

**Parágrafo Único**- o imóvel a ser adquirido, respeitando a avaliação prévia, pertence a **Agropecuária Jubran S/A,** conforme Registro Imobiliário, livro 02, matrícula 11.008 de 29-01-88.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aquisição do referido imóvel, correrão por conta de dotações próprias consignados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

**AGENOR GAMBA**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

**JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA**
**Secretário de Administração**